



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

Processo nº 211/2024

*1º Termo Aditivo contratual que celebram a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa Pinheiro & Gasparin LTDA, para a prestação de serviços de decoração com arranjos de flores naturais.*

### CONTRATANTE:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, sediada à Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP/TO e CPF nº 394.763.161-87, nomeado pelo ato da 10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa 1º de fevereiro de 2023.

### CONTRATADA:

**PINHEIRO & GASPARIN LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 36, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-068, Palmas/TO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número nº 01.244.675/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **JOSÉ EVANDIR GASPARIN**, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 188.731 SSP/TO, e CPF nº 169.091.780-68.

As partes têm justos e certos o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,09% (vinte e quatro inteiros e nove centésimos por cento) sobre o valor global originalmente contratado, referente aos quantitativos do Contrato nº 042/2024, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Pinheiro & Gasparin Ltda., nos termos do Processo Administrativo nº 211/2024.
- 1.2. O acréscimo decorre da necessidade de adequação da demanda contratual, observados os limites legais e as mesmas condições pactuadas no instrumento original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão do acréscimo de 24,09% (vinte e quatro inteiros e nove centésimos por cento), fica majorado o valor global do contrato de R\$ 200.939,00 (duzentos mil, novecentos e trinta e nove reais) em R\$ 48.409,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais), totalizando o montante atualizado de R\$ 249.348,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses de alteração contratual quantitativa por necessidade de acréscimo do objeto, observados o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palácio João D'Abreu, Praça dos Girassóis s/n, CEP 77.001.902 - Palmas - TO



4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:  
Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 500.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Este Termo Aditivo será publicado no Diário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em conformidade com o disposto no art. 94, inciso I, e art. 125, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato nº 042/2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo, o qual passa a integrar o referido instrumento, para todos os efeitos de direito.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
- Presidente / ALETO -

  
**JOSÉ EVANDIR GASPARIN**  
- Representante -

#### TESTEMUNHAS:

Por parte da **ALETO**.

Nome: *Adalberto A. Alencar*  
CPF.: 382.152.841-91

Por parte da empresa **Pinheiro & Gasparin Ltda.**

Nome: *João Pedro Gasparin*  
CPF.: 064.581.711-20